

PORTARIA N.º 1151/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, em especial, o inciso II, do art. 5º da Lei estadual 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a Rede INFOSEG tem a finalidade de integrar, nacionalmente, as informações que se relacionam com segurança pública, identificação civil e criminal, controle e fiscalização, inteligência, justiça e defesa civil, a fim de disponibilizar suas informações para a formulação e execução de ações governamentais e de políticas públicas nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o acesso à Rede INFOSEG no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Possibilitar o acesso à Rede INFOSEG aos Magistrados e aos respectivos Diretores de Secretaria de Vara ou outro servidor, por estes indicados, mediante solicitação formal acompanhada do cadastro.

Art. 2º. O pedido de acesso à Rede INFOSEG deverá ser feito por meio de ofício firmado pelo Magistrado, endereçando ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça, contendo anexo o cadastro devidamente preenchido.

Art. 3º. Autorizado o acesso à Rede INFOSEG pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, os pedidos deferidos serão encaminhados ao Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para efetivação do cadastro.

Art. 4º. O cadastro para acesso à Rede INFOSEG depois de processados pelo Departamento de Informática, permanecerão arquivados naquela Unidade Administrativa.

Art. 5º. O site do Tribunal de Justiça hospedará a Rede INFOSEG em área específica da *Intranet*, onde estarão disponíveis o formulário de cadastramento, manuais de utilização da Rede e demais informações.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA N°1145 /2009 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0026.0825-6, designar **AUGUSTO BEZERRA MARCELO**, Matrícula nº 00037; Analista Judiciário Adjunto, a fim de viajar à Comarca de Várzea Alegre para proceder serviço de inspeção na referida comarca e **MARCONDES DE MENEZES BARBOSA**, Matrícula nº 93354; Motorista, para conduzir veículo que transportará o mencionado servidor, concedendo-lhes 2½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada um; no período de 23 a 25 de setembro de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTRARIA N° 1155/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Mutirão Carcerário que ora se realiza

neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado;

CONSIDERANDO que os processos de todos réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude serão reexaminados;

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela coordenação do mutirão carcerário:

R E S O L V E designar os Drs. **WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iguatu, e **FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, para, sem prejuízo de suas funções, participar do mutirão carcerário das Comarcas de Iguatu e Quixadá, a partir de 28.9.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de setembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1154/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Mutirão Carcerário que ora se realiza neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado;

CONSIDERANDO que os processos de todos réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude serão reexaminados;

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela coordenação do mutirão carcerário:

R E S O L V E designar os Drs. **ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, Juiz de Direito da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**, Juiz de Direito da 1ª vara da Comarca do Crato e **FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas funções, participar do mutirão carcerário das Comarcas de Iguatu e Quixadá, a partir de 28.9.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de setembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1152/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 1054/2009 e designar o Dr. **JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Aracoiaba, durante férias da Titular a partir de 1º.10.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de setembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 30/09/2009 ÀS 16:30 h